

**RESPOTAS AS INTERCORRÊNCIAS DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI**

| Inscrição | Cargo | Natureza do Recurso |
|-----------------------|--|---------------------|
| 36 | ENGENHEIRO ELETRICISTA | Classificação |
| Situação: | INDEFERIDO | |
| Justificativa: | <p>Relativamente à questão de nº 03 do caderno de prova de Engenheiro Eletricista, no qual o recorrente discorda do parecer da banca.</p> <p>A afirmação II diz que: “Interruptor é um dispositivo de manobra (seccionamento) e proteção capaz de atuar tanto na sobrecarga quanto no curto-circuito (constituído de relé térmico e relé eletromagnético).”</p> <p>Analisando a afirmação, concluímos que tanto o disjuntor quanto o interruptor se tratam de dispositivos de manobra, ou seja, dispositivos de seccionamento, apesar da afirmativa do candidato que somente o disjuntor é capaz de proteger contra a sobrecarga, o professor Ademar Cotrin, em seu livro, discorre que os interruptores são capazes de conduzir correntes sob condições anormais especificadas, tais como as de curto-circuitos. Ainda, o artigo fala de suas características de proteção e inter rompimento de correntes, logo, é possível aceitar a definição como correta frente à literatura científica. Ainda, diversos modelos de interruptores no mercado tem em sua composição relés, visto seu mecanismo de atuação. Diante do exposto, indefere-se o recurso, mantendo-se a classificação do candidato no quadro geral conforme já exposto em publicação.</p> <p>https://drb-m.org/av1/COTRIN/6-DISPOSITIVOSDEMANOBRAPROTECAOCOMANDOESECCIONAMENTONAOAUTOMATICO.pdf https://drb-m.org/av1/COTRIN/6-DISPOSITIVOSDEMANOBRAPROTECAOCOMANDOESECCIONAMENTONAOAUTOMATICO.pdf</p> | |

| Inscrição | Cargo | Natureza do Recurso |
|-----------------------|--|---------------------|
| 13 | ENGENHEIRO ELETRICISTA | Classificação |
| Situação: | INDEFERIDO | |
| Justificativa: | <p>Toda a documentação analisada e a pontuação de cada candidato em relação à mesma, está conforme exigência do Edital. Diante do fato, o quadro geral de classificação é correlato com a pontuação apresentada de cada candidato.</p> | |

| Inscrição | Cargo | Natureza do Recurso |
|-----------------------|--|---------------------|
| 17 | ENGENHEIRO CIVIL | Classificação |
| Situação: | INDEFERIDO | |
| Justificativa: | <p>Em resposta ao recurso interposto pela candidata, na qual questiona a retificação do Edital para acrescentar item de pontuação; a forma de envio dos comprovantes de pontuação dos candidatos; e ainda, requerer os documentos que formam a classificação da candidata aprovada em primeiro lugar, afirma-se:</p> <p>Os critérios para retificação do Edital, notadamente em relação à inclusão do quesito (Item E) <i>experiência mínima de 06 meses em projetos públicos</i>, não afeta a competitividade, tampouco importa em fato novo que mereça a republicação do Edital. Isso porque esse requisito não altera qualquer regra do Edital e mais, consta do Termo de Referência que precede ao Edital.</p> <p>Ademais, eventual prejuízo poderia ser objeto de impugnação antes da realização das provas, porquanto cabe ao candidato o acompanhamento das publicações no site da empresa promotora do certame.</p> <p>Impugna-se o pedido!</p> <p><i>Do envio dos documentos via sedex:</i></p> <p>O envio dos documentos via sedex é uma opção da empresa responsável pelo concurso, haja vista o volume de documentos a serem transferidos.</p> <p><i>Do pedido de comprovação da documentação relativa à classificação da primeira colocada:</i></p> <p>A classificação da candidatada aprovada em primeiro lugar obedeceu rigorosamente os requisitos previstos no Edital.</p> <p>A documentação que comprova a classificação e habilitação da candidata está sob a guarda e responsabilidade da empresa promotora do Teste Seletivo e não será disponibilizada, salvo com expressa autorização da mesma, ou então, mediante determinação judicial.</p> <p>Impugna-se o pedido.</p> | |

| | |
|--|--|
| | <p>Por fim, esclarece que todos os procedimentos para lisura do Processo Seletivo foram adotados pela empresa sendo que está à inteira disposição da Justiça, se for o caso, para qualquer outro esclarecimento.</p> |
|--|--|

Registra-se e publica-se em,
Joaçaba-SC, 14 de Julho de 2022.
APRENDER.COM